

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS FELIZ GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 20 / 2025 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000544/2025-02

Feliz-RS, 07 de julho de 2025.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O SEGMENTO COMUNIDADE EXTERNA NO CONSELHO DE CAMPUS (CONCAMP) DO IFRS CAMPUS FELIZ

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público a abertura do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o segmento Comunidade Externa no Conselho de Campus (Concamp) do IFRS Campus Feliz, conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, regimentos próprios e demais normas institucionais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Conforme Regimento Interno, disponível **neste link**, o Conselho de *Campus* (Concamp) do IFRS *Campus* Feliz é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do IFRS *Campus* Feliz por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- 1.2 A finalidade do Conselho de *Campus* é colaborar para o aperfeiçoamento dos processos educativo, administrativo, orçamentário e financeiro, e de zelar pela correta execução das políticas do IFRS no *Campus*, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa e extensão.

2 DA ORGANIZAÇÃO

2.1 O processo de inscrição dos representantes da comunidade externa no Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz será organizado pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral (COPPE).

3 DAS VAGAS

SEGMENTO	VAGAS
COMUNIDADE EXTERNA	02 TITULARES E 02 SUPLENTES

4 DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão ser candidatos ao segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz membros da comunidade com ou sem representatividade na sociedade civil.

5 DO MANDATO

- 5.1 O mandato dos representantes do segmento comunidade externa ao Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz terá duração de 01 (um) ano.
- 5.2 Para todos os membros eleitos, somente é permitida uma recondução consecutiva.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Os candidatos a membros do segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz deverão ler o Regimento Interno do Concamp, disponível **neste link**.
- 6.2 Os candidatos a membros do segmento comunidade externa ao Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz deverão fazer sua inscrição através de envio do formulário de inscrição disponível no link https://forms.gle/RxQqoixHfGwvq3Cw5
- 6.3 As inscrições dos candidatos a membros do segmento comunidade externa ao Conselho de *Campus* deverão ser organizadas por chapa, considerando que cada chapa deverá ser composta por um membro titular e seu respectivo suplente.

6.4 As inscrições poderão ser realizadas de 07/07/2025 a 05/08/2025.

- 6.5 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral publicará a relação preliminar de inscritos, conforme previsto no cronograma, no menu ?Editais? do site do IFRS Campus Feliz.
- 6.6 As inscrições homologadas serão publicadas, após prazo de recurso, no menu ?Editais? no site do IFRS *Campus* Feliz.
- 6.7 Todas as publicações poderão ser acompanhadas pelo menu ?Editais? do site do IFRS Campus Feliz.

7 DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

7.1 Os membros do segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz serão escolhidos na primeira reunião ordinária deste Conselho, após o período de inscrição e homologação, por votação entre os conselheiros.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado da escolha de membros do segmento comunidade externa para o Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz será conhecido na primeira reunião ordinária deste Conselho, após o período de inscrição, registrado na ata da referida reunião deste Conselho.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Os candidatos ao segmento comunidade externa do Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz poderão interpor recursos à Comissão Eleitoral, por escrito, nas datas estabelecidas no cronograma (item 12) deste Edital, por meio do envio de justificativa para o e-mail comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br.
- 9.2 A Comissão tem os prazos estabelecidos no cronograma (item 12) deste Edital para proferir a decisão por escrito, endereçando-a ao e-mail do requerente (informado na inscrição).
- $9.2~{\rm Após}$ a etapa de inscrições, os candidatos poderão interpor recursos diretamente ao Conselho de $\it Campus$ (Concamp).

10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 Os membros escolhidos iniciarão suas atividades a partir da publicação da Portaria de designação da nova composição do Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso não haja candidatos suficientes inscritos para compor o quadro de vagas conforme item 3 (três) deste Edital, o diretor-geral do IFRS *Campus* Feliz fará a indicação das organizações a serem convidadas a indicar um representante para este segmento.

12 DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de inscrição dos representantes do segmento comunidade externa no Conselho de *Campus* do IFRS *Campus* Feliz obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	07/07/2025
Período de inscrição dos candidatos	07/07/2025 a 05/08/2025

Publicação da relação de inscritos	06/08/2025
Período de recurso ou impugnação	06 a 08/08/2025
Publicação das inscrições homologadas	até 11/08/2025

13 DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral e, caso necessário, pelo Conselho de *Campus*.

(Assinado digitalmente em 07/07/2025 10:10) MARCELO LIMA CALIXTO DIRETOR IFRS / CF-FLZ (11.01.10) Matrícula: 1847670

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 20, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 07/07/2025 e o código de verificação: fca1627657